



**Sumário**

LEI .....	2
DECRETOS .....	2
DELIBERAÇÃO .....	4



## LEI

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br**LEI Nº 890**, de 25 de fevereiro de 2019.**SUMULA:** Autoriza o Câmara Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0100-CAMARA MUNICIPAL	
0102-Câmara Municipal	
01.031.1000-2.002-Manutenção das atividades Legislativas	
01000 – Recursos Livres	
31.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil- PJ	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>

Art. 2º Os recursos indicados para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0100-CAMARA MUNICIPAL	
0102-Câmara Municipal	
01.031.1000-2.002-Manutenção das atividades Legislativas	
01000 – Recursos Livres	
31.90.11.00.000–Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 57º Ano de emancipação política, 25 de fevereiro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS

**DECRETO Nº 39/2019****SÚMULA:** extingue **Aposentadoria Municipal** e dá outras providências.**Luiz Antonio Domingos de Aguiar** Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Certidão de Óbito de **ALBERTINA VOLPATO** matrícula nº 08246101552019400155136003257940 do dia 20/02/2019 do Cartório de Registro Civil do Serviço Distrital do Cajuru de Curitiba -Pr.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto Extinto a **Aposentadoria Municipal** da Senhora. **Albertina Volpato** concedida pelo Decreto nº 1306/2007, publicado no Jornal o Paraná de 26/07/2007, Edição nº 9395 e Decisão Definitiva Monocrática nº 1019/07-TCEPR, devido ao seu falecimento ocorrido no dia 20/02/2019, conforme consta na Certidão de ÓBITO do Cartório de Registro Civil do Serviço Distrital do Cajuru de Curitiba -Pr.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 11 de março de 2019 .

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 29/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a autorização contida na Lei Municipal nº 889/2019, de 01 de fevereiro de 2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 170.850,00 (cento e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0214- Secretaria de Esporte e Lazer

27.812.1950.1.048- Construir e Ampliar as Unidades Esportivas

000 – Recursos Ordinários (livres)

1438-44.90.51.00.00- Obras e Instalações R\$ 55.450,00

0214- Secretaria de Esporte e Lazer

27.812.1950.1.003- Obras e Instalações- Estádio Municipal

000 – Recursos Ordinários (livres)

1437-44.90.51.00.00- Obras e Instalações R\$ 65.400,00

02.06 – Secretaria de Infra Estrutura Municipal

26.782.1900.1.047 – Manutenção Consórcio Intermunicipal do Piquiri

000 – Recursos Ordinários (livres)

1439-33.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 50.000,00

**TOTAL** **R\$**  
**170.850,00**

**Art. 2º** – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior:

000- Recursos Ordinários Livres R\$ 170.850,00

**TOTAL** **R\$ 170.850,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 06 de março de 2019.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 39/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:

0200 -Poder Executivo Municipal

0207- Secretaria de Agricultura, meio ambiente e turismo

20.606.1850.2.024- Manutenção do departamento de agricultura

000 – Recursos Ordinários – livres

211-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 5.000,00

0205 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1400.2.059 – Manutenção das Atividades da Educação e Cultura

000 – Recursos Ordinários – livres

120-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros –PJ R\$ 10.000,00

0204 –Secretaria de Administração



04.122.1050.1.022- Reequipar as Unidades Administrativas

000 – Fonte Livre

31-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

**Total R\$ 55.000,00**

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior:

000 – Recursos Ordinários – livres R\$ 55.000,00

**Total R\$ 55.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 11 de março de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

**DELIBERAÇÃO****DELIBERAÇÃO SUPERIOR**

MODALIDADE: Dispensa por Limite n.º 25/2019.

OBJETO: Aquisição de uma caixa d'água de 3.000 litro e material de encanamento para substituição no Centro Social Urbano do município conforme inspeção da vigilância sanitária.

VENCEDORES:

COMÉRCIO DE MAT.CONST.AROEIRA LTDA	1.040,00
SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME	575,50
<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.615,50</b>

Lot e	Item	Quant	Um .	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
1	1	1	Un	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 3000 LITROS	FIBRAOESTE	1.040,000	1.040,000	COMÉRCIO DE MAT.CONST.AROEIRA LTDA
1	2	1	Un	ADAPTADOR SOLD PARA CAIXA 32MMX1	PLASTILIT	12,0000	12,0000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	3	1	Un	ADAPTADOR SOLD PARA CAIXA 50MMX1.1/2	PLASTILIT	18,0000	18,0000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	4	2	Un	ADESIVO PVC 175G POTE	TIGRE	14,5000	29,0000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME

1	5	4	Un	BUCHA RED. SOLDAVEL LONGA 50X25	PLASTILIT	3,0000	12,0000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	6	1	Un	BUCHA SOLD RED. CURTA 50X40MM	PLASTILIT	2,5000	2,5000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	7	4	Un	JOELHO SOLDAVEL 25MM 90º	PLASTILIT	0,7000	2,8000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	8	4	Un	JOELHO SOLDAVEL 32MM 90º	PLASTILIT	1,8000	7,2000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	9	6	Un	JOELHO SOLDAVEL 50MM 90º	PLASTILIT	3,5000	21,0000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	10	1	Un	LIXA FERRO 100	3M	2,0000	2,0000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	11	2	Un	LUVA SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	0,7000	1,4000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	12	2	Un	LUVA SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	2,8000	5,6000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	13	2	Un	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	18,0000	36,0000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	14	2	Un	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	1,0000	2,0000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	15	1	Un	TUBO SOLDAVEL 25MM	BARRA	11,5000	11,5000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	16	1	Un	TUBO SOLDAVEL 32MM	BARRA	21,0000	21,0000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME
1	17	9	Un	TUBO SOLDAVEL 50MM	BARRA	43,5000	391,5000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME

TOTAL 1.615,50

Formosa do Oeste, 11 de Março de 2019.

Luiz Antonio D. de Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL